DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Despachos 6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1°. TERMO DE ADITAMENTO – CONTRATO Nº. 084/2024

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 084/2024 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JABORANDI E A EMPRESA GEORGIA ZACTITI – EPP.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JABORANDI, Estado de São Paulo, entidade de direito público interno, com sede à Rua Antônio Bruno nº. 466, centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.382.702/0001-80, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício **Sr. FERNANDO AMAURI CHABOLI**, daqui por diante denominado CONTRATANTE, e a firma **GEORGIA ZACTITI – EPP.,** com sede na Rua Arthur Augusto de Oliveira, n°. 793, Centro, Jaborandi/SP, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 55.527.382/0001-06, e neste ato representada pela Sra. Georgia Zactiti, daqui por diante denominado CONTRATADO, tendo em vista o ofício especial emitido pelo Coordenador de Planejamento Sr. Antonio Ribeiro Neto, bem como parecer Jurídico, resolvem:

1 - Ficam alterados as seguintes clausulas do contrato nº. 084/2024, conforme a seguinte redação:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato pelo período de 06 (Seis) meses a contar da data de assinatura deste.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam expressamente ratificadas todas as demais clausulas obrigações e condições, anteriormente pactuadas no contrato original e posteriores aditamentos.
E por estarem justos e contratados, assim o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Jaborandi, 05 de Novembro de 2025.

FERNANDO AMAURI CHABOLI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO
CONTRATANTE

GEORGIA ZACTITI – EPP.
Georgia Zactiti
Contratad

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI-SP
CONTRATADA: GEORGIA ZACTITI – EPP
CNPJ nº. 55.527.382/0001-06
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 081/2024
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada visando a Prestação de Serviços de Biomedicina, incluindo o fornecimento de profissional Biomédico (CBO N° 2212-05), devidamente regular junto ao CRBM - Conselho Regional de Biomedicina, para atuar presencialmente e de plantão de sobreaviso à distância (conforme escala de plantão vigente no mês), no CIDI - Centro Integrado de Diagnóstico e Imagem Dr. Pinotti, sito à Rua Dr. Amadeu Pagliuso, n° 464, Centro, Jaborandi - SP, pelo período de 12 (doze) meses.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaborandi/SP, 05 de Novembro de 2025.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: FERNANDO AMAURI CHABOLI
Cargo: PREFEITO EM EXERCÍCIO
CPF: [redacted]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: FERNANDO AMAURI CHABOLI
Cargo: PREFEITO EM EXERCÍCIO
CPF: [redacted]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: FERNANDO AMAURI CHABOLI
Cargo: PREFEITO EM EXERCÍCIO
CPF: [redacted]

Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome: GEORGIA ZACTITI
Cargo: PROPRIETÁRIA
CPF: [redacted]

Assinatura: _____

ORDENADORES DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: FERNANDO AMAURI CHABOLI
Cargo: PREFEITO EM EXERCÍCIO
CPF: [redacted]

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: IDALINA PEREIRA DOS SANTOS DAVANÇO
Cargo: SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE
CPF: [redacted]

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja

distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

Despachos

DESPACHO DECISÓRIO

Pregão Eletrônico nº. 036/2025
Processo nº. 078/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE TINTAS E MATERIAIS DE PINTURA, PARA ATENDER A DEMANDA DE TODOS OS SETORES DO MUNICÍPIO DE JABORANDI/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
Interessado: Prefeitura Municipal de Jaborandi.
Assunto: Julgamento técnico de itens, diligências (48h) e convocação de continuação de sessão.

1. Vinculação
Vinculo esta decisão ao Parecer Técnico nº 29 – SRP Tintas, juntado aos autos e datado de 04 de novembro de 2025, o qual passa a integrar a fundamentação como razão de decidir.

2. Fundamentação (síntese do Parecer 29)
a) Douglas Donizetti Bernini ME – Item 43 (Fundo Preparador 18 L): rendimento ≈ 6,67 m²/L (< ≥10 m²/L) → reprovação; materiais 51, 54 e 55 carecem de comprovação (capacidade/boletins/laudos) → diligência.
b) Sancril Tintas e Sinalizadora Ltda – Itens 29 e 30 (demarcação viária): rendimento ≈ 2,5 m²/L (< ≥4 m²/L) → desclassificação (inadequação objetiva).
c) L & S Comércio de Produtos Minerais Ltda – Item 10: catálogo Novacol sem vinculação inequívoca do produto ofertado → diligência para identificar linha/modelo e apresentar ficha técnica do fabricante.
d) Gracioli Comércio e Serviços Ltda – Inconsistências documentais/técnicas (uso de "tinta látex acrílica" e ausência de lastro técnico) → diligência com ficha do fabricante, catálogo com classificação correta e laudo acreditado.
e) Ponto X Comercial Ltda – Aprovar item 25 (Dinatex); reprovar item 37 por rendimento < ≥15 m²/L/demão; diligência para os demais itens (fabricante Ultrateks, catálogo e laudo).

3. Decido
3.1 Desclassificar:
• Douglas Donizetti Bernini ME – item 43.
• Sancril Tintas e Sinalizadora Ltda – itens 29 e 30.
• Ponto X Comercial Ltda – item 37.

3.2 Aprovar:
• Ponto X Comercial Ltda – item 25 (Dinatex).

3.3 Abrir diligência (prazo improrrogável de 48 horas), contadas da ciência da notificação no sistema, para apresentação/complementação documental (art. 64, §2º, da Lei 14.133/2021), sem substituição do objeto ofertado:
• Douglas Donizetti Bernini ME – itens 51, 54 e 55 (comprovar capacidade do item 51 e anexar documentação técnica faltante para 54 e 55).
• L & S Comércio de Produtos Minerais Ltda – item 10 (identificar inequivocamente o produto e juntar ficha técnica do fabricante Novacol com rendimento/aplicação/normas).
• Gracioli Comércio e Serviços Ltda – todos os itens ofertados (ficha técnica do fabricante, catálogo oficial com classificação correta látex x acrílica e laudo acreditado).
• Ponto X Comercial Ltda – demais itens (mesmos documentos; preferencialmente fotos das embalagens com indicação das NBR).

3.4 Notifique-se as empresas das deliberações acima, com destaque para o prazo de 48 horas das diligências e as consequências do não atendimento (desclassificação por inobservância das especificações). O envoi deverá ser feito pelo e-mail: licitacaojaborandi@gmail.com

Jaborandi/SP, 06 de Novembro de 2025.

FERNANDO HENRIQUE SALES:[redacted]
Assinado de forma digital por FERNANDO HENRIQUE SALES:[redacted]
Dados: 2025.11.06 10:16:04 -03'00'

Fernando Henrique Sales
Pregoeiro

BIANCA DOS SANTOS MARIANO
Assinado digitalmente por BIANCA DOS SANTOS MARIANO
DN: cn=BIANCA DOS SANTOS MARIANO, c=BR, o=PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI-SP, ou=DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, email=biancamariannno@hotmail.com
Motivo: Eu revisei este documento
Local: Jaborandi-SP
Data: 2025.11.06 10:18:31 -03'00'

Bianca dos Santos Mariano
Equipe de Apoio